



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2013/AL/MT

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA MESA DIRETORA, PRESIDENTE DEPUTADO GUILHERME MALUF, E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DEPUTADO ONDANIR BORTOLINI – NININHO, E A EMPRESA DONALOLA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME, CNPJ 03.137.338/0001-88, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.929.049/0001-11, com sede na Av. André Antônio Maggi, S/Nº, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira, Cuiabá/MT, neste ato representada pela **MESA DIRETORA, PRESIDENTE DEPUTADO GUILHERME MALUF, E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DEPUTADO ONDANIR BORTOLINI – NININHO**, e de outro lado a empresa **DONALOLA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 03.137.338/0001-88, com sede na Rua General Ramiro de Noronha, nº 606, Bairro Duque de Caxias I, CEP 78043-272, na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, vencedora do **LOTE III, da Concorrência Pública nº 001/2012**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **HELOISA DALPIAZ, CPF sob o nº 036.507.561-29 e RG sob o nº 2466.313-1 SSP/MT**, têm entre si justo e avençado, e celebram a presente **RENOVAÇÃO CONTRATUAL** para prorrogação do prazo de vigência, conforme as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos **Concorrência Pública nº 001/2012** que serão partes integrantes deste Instrumento Contratual e a proposta, readequada, apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares da legislação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações que regulamentam e disciplinam a matéria o objeto deste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

1.1. Edital e anexos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012**, E **CONTRATO Nº 006/2013/ALMT**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste Instrumento de Renovação Contratual será de: 08/05/2015 A 08/05/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. Tendo em vista a alteração contratual ocorrida em 16 de Junho de 2014, registrada na JUCEMAT (Junta Comercial do Estado de Mato Grosso) sob o nº 20159532426 em 16 de Junho de 2014, assim como juntada de cópia da documentação comprovando a referida alteração. A saber, retira-se da sociedade a sócia **LILIAN DA SILVA SANT'ANNA**, que transferiu as suas cotas integralmente para a sócia **HELOISA DALPIAZ**, sendo, portanto, única sócia.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as cláusulas contratuais no Contrato N° 006/2013/ALMT.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2. E por estar justas e cotnratadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor, teor e forma para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cuiabá-MT, 08 de maio de 2015.

<p><u>CONTRATANTE</u></p> <p>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ n° 03.929.049/0001-11</p>	<p><u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u></p> <p>Presidente: DEPUTADO GUILHERME MALUF</p> <p>Assinatura: </p> <p>1° Secretário: ONDANIR BORTOLINI – NININHO</p> <p>Assinatura: </p>
<p><u>CONTRATADA</u></p> <p>DONALOLA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME CNPJ 03.137.338/0001-88</p>	<p><u>Representante Legal</u> Heloisa Dalpiaz CPF: 036.507.561-29, RG: 2466.313-1 SSP/MT</p> <p>Assinatura: </p>
<p><u>TESTEMUNHA</u></p> <p>NOME: _____ RG N°: _____ CPF N°: _____ ASSINATURA: _____</p>	<p><u>TESTEMUNHA</u></p> <p>NOME: _____ RG N°: _____ CPF N°: _____ ASSINATURA: _____</p>